



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI n.º 8.183, de 24 de janeiro de 2025**

Institui a Campanha de Prevenção e Conscientização sobre a dirofilariose no âmbito do município de Mogi das Cruzes e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do município, promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no município de Mogi das Cruzes, a Campanha de Prevenção e Conscientização sobre a dirofilariose (verme do coração) em cães, gatos e outros animais, com a finalidade de prevenir e controlar a transmissão da doença.

**Parágrafo Único.** Parte desta Campanha poderá ser realizada com ações educativas, palestras e distribuição de cartazes, com a finalidade de informar a população sobre a transmissão, sintomas, formas de prevenção e tratamentos da doença.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser regulamentada, a fim de delimitar sua abrangência e eficácia.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, 24 de janeiro de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO**  
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 24 de janeiro de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**PAULO SOARES**  
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereadora Fernanda Moreno da Silva).